



Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua Leoberto Leal, nº 160
Centro - Ilhota - SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800 - E-Mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

PROCESSO Nº 051/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2024 – FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DEVIDOS OS ALTOS ÍNDICES DE ANALFABETISMO BÁSICO E FUNCIONAL, ASSIM COMO AS DIFICULDADES DE ACESSO AO LIVRO E À LEITURA, APROFUNDAM AS DESIGUALDADES E INIQUIDADES SOCIAIS, AMPLIANDO A EXCLUSÃO SOCIAL E ATENTANDO CONTRA O ACESSO EFETIVO DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL À INFORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO, AFETANDO NÃO SÓ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM O EXERCÍCIO EFETIVO DA CIDADANIA. FRENTE A ESTA SITUAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECONHECENDO A NECESSIDADE DE TRABALHAR INCANSAVELMENTE EM FUNÇÃO DE AMPLIAR O ACESSO EFETIVO À LEITURA, À INFORMAÇÃO E À PRODUÇÃO CULTURAL, ADOTOU A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE LIVROS, QUE DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, TENDO OBJETIVO GARANTIR A AMPLIAÇÃO DE SOCIEDADES LEITORAS E O TREINAMENTO DOS EDUCADORES, SENTIDO DE AVANÇAREM EM SEU PROCESSO DE ENSINO, PARA QUE CONSEQUENTEMENTE ALCANÇEM SIGNIFICATIVOS RESULTADOS QUANTO A APRENDIZAGEM, E OS LIVROS SÃO UM DOS MEIOS PARA ALCANÇAR ESSA FINALIDADE.
REGIMENTO: O objeto pretendido pela Secretaria de Educação de Ilhota se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Amparo também pelo artigo 67 §1º do Decreto Municipal 1.103/2024, remetendo para o artigo 95 da Lei 14.133/21 que dispõe sobre a contratações de pronto pagamento ou pequenas compras inferiores a R\$11.981,20.	

Andréa Cordeiro
Secretário Municipal de Educação

Ilhota, 04 de abril de 2024.

